

VII - nos dias em que os jogos se realizarem às 22h, os agentes públicos cujo expediente regular se encerre após as 19h ficam autorizados a ausentar-se a partir das 19h, horário de Brasília.
 Art. 3º Os órgãos e entidades que atuam nas áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
 autorizar CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, a viajar para Londres/Inglaterra, no período de 20 a 26 de junho de 2026, a fim de participar da "Semana do Clima de Londres" juntamente com o Consórcio Amazônia Legal.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

ERRATA

No Decreto de 5 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.457, de 9 de dezembro de 2025, que trata da autorização de HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA, Diretora-Geral do Hospital Ophir Loyola, para gozo de férias regulamentares.
Onde se lê: ..., no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026, ...
Leia-se: ..., no período de 16 a 29 de junho de 2026, ...

Protocolo: 1338660

DECRETO Nº 5461, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.520.100,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
 A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, alínea b, da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.520.100,18 (Dez milhões quinhentos e vinte mil e cem reais e dezoito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	1.500.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	350.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01759000035	339039	580.000,00
291012678214867432 - SEINFRA	01709000025	449051	6.562.211,41
552012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	334041	140.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	339147	316.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	420.267,39
951012645114897732 - NGTM	01754000030	449092	651.621,38
		TOTAL	10.520.100,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	1.500.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01759000035	335041	580.000,00
291012678114867580 - SEINFRA	01709000025	449051	886.577,34
291012678214867430 - SEINFRA	01709000025	449051	4.426.287,78
291012678214867433 - SEINFRA	01709000025	449051	1.249.346,29
572011648214897642 - COHAB	01754000030	449051	651.621,38
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	339047	316.000,00
901011030215078876 - FES	01600000049	339040	420.267,39
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339113	490.000,00
		TOTAL	10.520.100,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5462, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.470.372,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, alínea b, da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.470.372,62 (Treze milhões quatrocentos e setenta mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02501000001	339030	700.000,00
151011339115127590 - SECULT	02500000001	449039	760.000,00
151011339215128841 - SECULT	02500000001	335041	2.000.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	136.797,93
552012884600009042 - PRODEPA	02501000061	469092	600.000,00
951012645114897732 - NGTM	02754000030	449092	4.773.574,69
971010342115108283 - SEAP	02500000001	339039	4.500.000,00
		TOTAL	13.470.372,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1338659

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0368/2026 - CRG.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2026/2452375, de 25/03/2025.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (ES) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 006/2026-CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado e a empresa L. N. DA COSTA, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gás de cozinha, visando atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	LARISSA DE NAZARÉ BRITO DE LOUREIRO	5946372/1	ASSISTENTE OPERACIONAL II
Fiscal e Gestor Suplente	LILLIAN FABIANNIE SOARES ALVES	5956174/1	COORDENADOR

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 15/06/2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de junho de 2026.
 KARINA LIMA
 Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1338536

PORTARIA Nº 0369/2026 - CRG.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2026/2452375, de 25/03/2025.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (ES) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 007/2026-CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado e a empresa RAINHA DO GÁS LTDA, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gás de cozinha, visando atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em especial o Centro Regional de Governo do Sudeste do Estado do Pará, em Marabá, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	MINEA MARIA FURTADO NEVES	5957035/1	COORDENADOR DE ÁREA
Fiscal e Gestor Suplente	ARIANE SERRÃO BORGES	5972560/2	COORDENADOR DE ÁREA

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 15/06/2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de junho de 2026.
 KARINA LIMA
 Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1338541

PORTARIA Nº 0371/2026 - CRG.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2026/2452375, de 25/03/2025.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos proce-